



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 211/2021

Em: 14/04/2021

Edição: 2242

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o requerimento de Aposentadoria por Invalidez da servidora JANDIRA DE ANDRADE e respectivo laudo médico;

**CONSIDERANDO:** o artigo art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 30, inciso II, da Lei Municipal n. 0679/2008.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **JANDIRA DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, GOOASGA02, portadora do RG n.7.357.128-6, e inscrita no CPF/MF sob o n.027.718.289-10, com proventos mensais e proporcionais, calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 30, inciso II, da Lei Municipal n. 0679/2008.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 362,28 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

**Art. 3º**- Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de abril de 2021

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222